



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

000008

DECRETO Nº 2202, DE 03 DE JANEIRO DE 1994

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o prazo concedido através do Decreto nº 2.162, de 03 de setembro de 1993, que dispõe sobre a dispensa de licitação para aquisição de combustível e lubrificantes expirou-se no dia 31 de dezembro de 1.993;

Considerando que o serviço público não pode sofrer interrupção de continuidade;

Considerando a necessidade da abertura de certame licitatório o prazo, desde seu início até a efetiva adjudicação, compreende a um período não inferior a 40 (quarenta) dias,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a dispensa de licitação para aquisição de combustível.

Parágrafo Único - A aquisição de lubrificantes deverá ser processada pelo Setor de Compras, mediante procedimentos licitatórios adequados.

Artigo 2º - O Setor de Compras deverá, imediatamente, proceder a abertura de Concorrência Pública para aquisição de combustível, visando suprir as necessidades da administração, até o final do exercício de 1994.

Parágrafo Único - Excetua-se do procedimento a Sub-Prefeitura da Vila de Paulópolis, que continuará sendo suprida pelo fornecedor ali localizado, por ser o único, objetivando não onerar a Administração.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.994.



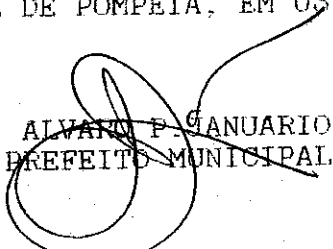
# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

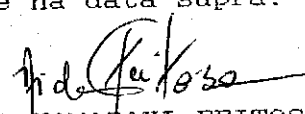
00009

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 03 DE JANEIRO DE 1994.

  
ALVARO P. JANUARIO  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA